



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

**EDITAL Nº 155/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO  
BOLSISTAS EM AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFFAR - CAMPUS FREDERICO  
WESTPHALEN**

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, nomeado pela Portaria nº 316, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 19/02/2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **processo de seleção de estudantes para atuarem como bolsistas em ações de extensão do IFFar - Campus Frederico Westphalen**.

## **1 DA FINALIDADE E DO OBJETIVO**

1.1.Fomentar, por meio de recursos institucionais, a participação estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen* (IFFar FW) na condição de bolsistas em Ações de Extensão.

1.2.O IFFar FW tem por objetivo propiciar aos estudantes a oportunidade de vivenciar experiências extensionistas através da participação nas Ações de Extensão realizadas junto às comunidades de abrangência da Instituição, contribuindo para sua formação cultural e ética, desenvolvendo o seu senso crítico, a cidadania e a responsabilidade sócio-econômica.

## **2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1.Quanto ao **estudante**:

- a) estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da Ação de Extensão;
- b) estar em dia com as obrigações estudantis e/ou acadêmicas;
- c) não ser beneficiário de bolsa de fomento de programas institucionais ou bolsa incentivo de monitoria, exceto benefícios de assistência estudantil;
- d) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do sistema público ou de outros órgãos de fomento (CNPq, FAPERGS, CAPES, etc);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

- e) apresentar disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades, sem prejuízo das demais atividades estudantis e acadêmicas; e,
- f) atender os demais requisitos previstos neste edital.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1.As inscrições dos estudantes devem ser realizadas dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), diretamente com o Coordenador das Ações de Extensão contempladas com bolsas (Anexos II).

3.2.Para homologação da inscrição e participação da seleção o candidato deve atender a todos os critérios estabelecidos pelo Coordenador da Ação de Extensão.

3.3.As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta, quando houver, não serão consideradas para avaliação.

### **4 DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO**

4.1.O valor mensal da Bolsa Incentivo às Ações de Extensão é de:

- a) R\$ 250,00 mensais - nível médio, para 12 (doze) horas semanais de atividades;
- b) R\$ 375,00 mensais - nível superior, para 12 (doze) horas semanais de atividades.

4.2.O número de bolsas a serem concedidas por Ação de Extensão, o Coordenador, o nível da bolsa, o valor, a duração e a vigência estão descritos no Anexos II.

### **5 DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO**

5.1.A seleção dos bolsistas é de responsabilidade do Coordenador da Ação de Extensão, com base nos requisitos, critérios, local, data, horário e forma (presencial ou virtual) estabelecidos.

5.2.A publicação da relação dos candidatos contemplará os estudantes classificados para a bolsa de extensão, os suplentes e os desclassificados, conforme ordem de classificação estabelecida pelo Coordenador da Ação de Extensão, observado o processo de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

5.3.A bolsa será concedida ao(s) primeiro(s) classificado(s) de cada Ação de Extensão, observado o resultado final desta seleção, o quantitativo de bolsas disponibilizadas e a convocação realizada pelo Coordenador da Ação de Extensão.

5.3.1.Na ocasião da desistência, formalizada pelo estudante em resposta ao e-mail de convocação e seus prazos, será convocado o próximo estudante classificado.

5.4.Os estudantes contemplados com bolsa deverão providenciar o envio do Termo de Compromisso (Anexo III) ao Coordenador da Ação de Extensão, por ocasião da convocação e do aceite da bolsa concedida.

## **6 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA**

6.1.Ao estudante bolsista compete cumprir, entre outras, com o disposto na [Resolução Consup nº 77/2019](#) e [Resolução Consup nº 78/2019](#), conforme abaixo especificado:

- a) conhecer e cumprir as normas da atividade a que está vinculado;
- b) executar as atividades previstas no plano de trabalho;
- c) cumprir a carga horária estipulada, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- d) submeter-se à orientação e supervisão do Coordenador da atividade;
- e) participar de reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- f) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar suas atividades do projeto;
- g) apresentar [Relatório](#) ao Coordenador da atividade, nos prazos estabelecidos;
- h) apresentar ao Coordenador da atividade, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento;
- i) apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

## **7 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

7.1.O estudante bolsista poderá ser desligado ou substituído de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por solicitação do Coordenador da Ação de Extensão;
- b) por solicitação do estudante;
- c) por falta grave identificada pela Comissão Disciplinar Discente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Frederico Westphalen*

7.2. Para fins de desligamento ou substituição o estudante/Coordenador deverá solicitar orientações à Coordenação de Extensão do *campus*.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar FW.

8.2. A execução orçamentária e financeira das bolsas deverão ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.

8.3. O IFFar FW divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar FW, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Gabinete da Direção, Frederico Westphalen/RS, 24 de Maio de 2023.

Bruno Batista Boniati

Diretor Geral - Portaria nº 316, de 18/02/2021

Instituto Federal Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
1	Inscrições dos estudantes	25 a 30/05/2023
2	Seleção dos estudantes para a condição de bolsistas	31 a 02/06/2023
3	Resultado da seleção e convocação dos bolsistas classificados	05/06/2023
4	Envio do Termo de Compromisso pelos estudantes contemplados com bolsas ao Coordenador da Ação de Extensão	05/06/2023

## ANEXO II

### AÇÕES DE EXTENSÃO CONTEMPLADAS COM BOLSAS NO EDITAL 417/2022

TÍTULO	COORDENADOR	BOLSAS	NÍVEL	VALOR	DURAÇÃO	VIGÊNCIA
Horta Escolar - PROMENOR	Jairo José Manfio	1	médio	R\$ 250,00	6 meses	05/06/2023 - 30/11/2023

### AÇÕES DE EXTENSÃO CONTEMPLADAS COM BOLSAS NO EDITAL 418/2022 - EIXO I

TÍTULO	COORDENADOR	BOLSAS	NÍVEL	VALOR	DURAÇÃO	VIGÊNCIA
A redação do ENEM e o acesso ao ensino superior gratuito: Uma oportunidade essencial	Gabriela Schmitt Prym Martins	1	médio	R\$ 250,00	8 meses	05/06/2023 - 31/01/2024
Cooperativa-Escola dos Alunos do Instituto Federal Farroupilha - "meu campus, meus espaços, meu protagonismo"	Tatiane Carla Presotto Asturian	1	superior	R\$ 375,00	8 meses	05/06/2023 - 31/01/2024
Cooperativa-Escola dos Alunos do Instituto Federal Farroupilha - quem nos visita não esquece	Angela Preza Ramos	1	superior	R\$ 375,00	8 meses	05/06/2023 - 31/01/2024
Projeto de Educação Ambiental Cuidar	José Fernando de Souza Fernandes	2	médio	R\$ 250,00	6 meses	05/06/2023 - 30/11/2023
Análise da dieta de vacas em lactação de quatro propriedades leiteiras conforme Nasem (2021)	Marceli Pazini Milani	1	superior	R\$ 375,00	4 meses	05/06/2023 - 30/09/2023
Ressignificando o lixo: construção de composteiras domésticas para residências urbanas unifamiliares	Graziela da Silva Motta	2	médio	R\$ 250,00	8 meses	05/06/2023 - 31/01/2024
Mostra Regional de Lançamento de Foguetes de Frederico Westphalen para professores e alunos da Educação Básica.	Gustavo Ferreira Prado	3	médio	R\$ 250,00	3 meses	05/06/2023 - 31/08/2023
Programa de Qualidade do Leite: acessível para propriedades de produção leiteira de Frederico Westphalen e região	Letícia Trevisan Gressler	1	superior	R\$ 375,00	8 meses	05/06/2023 - 31/01/2024
Introdução da Coelhoterapia na região de Frederico Westphalen - Rio Grande do Sul	Márcio André Lowe	1	superior	R\$ 375,00	6 meses	05/06/2023 - 30/11/2023
Conexão Guria - 2ª edição	André Fiorin	4	médio	R\$ 250,00	6 meses	05/06/2023 - 30/11/2023
Diagnóstico anatomopatológico de animais de produção na microrregião de Frederico Westphalen – Ano 4	Samay Zillmann Rocha Costa	1	superior	R\$ 375,00	8 meses	05/06/2023 - 31/01/2024
Projeto de Extensão Bem estar animal Frederico Westphalen 2023	Silvana Bellini Vidor	1	superior	R\$ 375,00	8 meses	05/06/2023 - 31/01/2024

<b>TÍTULO</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>BOLSAS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Levantamento dos principais endoparasitos encontrados em propriedades leiteiras da microrregião de Frederico Westphalen através da análise de ovos nas fezes	Thirssa Helena Grando / Letícia Trevisan Gressler	1	superior	R\$ 375,00	8 meses	05/06/2023 - 31/01/2024

### **AÇÕES DE EXTENSÃO CONTEMPLADAS COM BOLSAS NO EDITAL 418/2022 - EIXO II**

<b>TÍTULO</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>BOLSAS</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Cooperativa-Escola dos Alunos do Instituto Federal Farroupilha - "O que fazemos e como fazemos"	Rangel Fernandes Pacheco	1	superior	R\$ 375,00	8 meses	05/06/2023 - 31/01/2024
Histórias de Kuiãs e Griôs - 2ª edição	Cesar Augusto Gonzalez	1	médio	R\$ 250,00	8 meses	05/06/2023 - 31/01/2024
Práticas Artísticas no IFFar FW	Mariane Martins Raposo	1	médio	R\$ 250,00	7 meses	05/06/2023 - 31/12/2023

### ANEXO III

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE BOLSISTA EM AÇÃO DE EXTENSÃO

Nome do estudante: ...

Curso: ...

E-mail: ...

CPF: ...

Ano/Semestre: ...

Telefone: ...

### Conta corrente vinculada ao NOME e CPF do estudante

Banco: ...

Nº Agência: ...

Nº conta: ...

Título da Ação de Extensão: ...

Nome do Coordenador da Ação de Extensão: ...

Início da vigência da bolsa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Término da vigência da bolsa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o bolsista em Ação de Extensão, acima identificado, contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo a Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Frederico Westphalen, compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na [Resolução Consup nº 77/2019](#) e [Resolução Consup nº 78/2019](#), enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.

### Compete ao estudante bolsista:

- conhecer e cumprir as normas da atividade a que está vinculado;
- executar as atividades previstas no plano de trabalho;
- cumprir a carga horária estipulada, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- submeter-se à orientação e supervisão do Coordenador da atividade;
- participar de reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- assinar Termo de Compromisso antes de iniciar suas atividades do projeto;
- apresentar [Relatório](#) ao Coordenador da atividade, nos prazos estabelecidos;
- apresentar ao Coordenador da atividade, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento;
- apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

### Declara que:

- não recebe qualquer modalidade de bolsa;
- possui disponibilidade de tempo para dedicar-se à carga horária prevista para a ação;
- concorda em participar de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento da ação de extensão, eventuais deslocamentos, entre outras.

Declara, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implicará no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo bolsista e Coordenador da Ação de Extensão.

Frederico Westphalen, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

---

Nome do responsável  
Responsável legal  
(estudante menor de 18 anos)

---

Nome do estudante  
Estudante bolsista

---

Nome do Coordenador  
Coordenador da Ação de Extensão